

Carolina(MA), 12 de novembro de 2018.

Ao SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

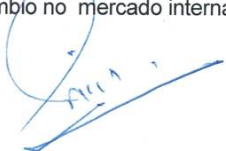
Referência: Ata de Registro de Preços 001/2018, Processo Administrativo 009/2018

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

AUTO POSTO SANTA CRUZ, CNPJ nº 63.534.408/0001-63, sediada no Município de Carolina, na Av. Elias Barros, 719, Centro, vem, por seu representante legal, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata de registro de Preços, que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

A empresa sagrou-se vencedora em 02 de março de 2018 no Pregão Presencial 001/2018 – SRP, cujo objeto é o fornecimento de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades básicas no apoio a manutenção e tratamento de água e esgoto na sede e distritos do Município de Carolina –MA. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos da Ata de Registro de Preços. Os aumentos ocorridos no período, é porque temos que seguir a política de preços para os combustíveis adotado Governo Federal/ Distribuidoras, pois os preços estão atrelados à variação do câmbio no mercado internacional, conforme notas fiscais de compras anexas.



DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que o produto, que é gasolina, foi cotado originalmente a R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos) já custa hoje no mercado R\$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos).

Este fato impede a continuidade da Ata nos preços originalmente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade da Ata de Registro de Preços, sem que a equação econômica financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar a Ata de Registro de Preços 001/2018, de acordo com o parágrafo quarto da cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

Nestes termos, pede deferimento.



AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Admilson Ribeiro
CPF 257.477.033-15